PROJETO DE LEI Nº 041, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização de eventos a cargo da Junta do Serviço Militar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização de eventos a cargo da Junta do Serviço Militar, realizados anualmente, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Defesa, pela 3ª Região Militar e/ou pelo 6º B E CMB de São Gabriel, Rio Grande do Sul.

§1º. Os eventos passíveis de custeio nos termos do *caput* deste artigo são os seguintes:

I – Seleção Militar Inicial;

II – Seleção Militar Complementar;

III – Embarque dos recrutas;

IV – Formatura de entrega da Boina Verde Oliva e compromisso de fidelidade a Pátria.

§2º. As despesas relacionadas aos eventos mencionados no §1º e que poderão ser custeadas são as seguintes:

I – distribuição de lanches ou refeições aos militares responsáveis pela seleção dos conscritos, enquanto permanecerem realizando os procedimentos referentes a seleção.

II – ressarcimento de despesas com combustível;

III – ressarcimento de despesas de energia elétrica, água, internet, e pequenos reparos, referentes as instalações utilizadas para realização dos eventos;

IV – Pagamentos de taxas ou aluguéis, quando os eventos forem realizados em instalações não pertencentes ao Município;

V – Serviços de transporte;

VI – hospedagem de militares;

VII – outras despesas, desde que estritamente necessárias para realização dos eventos inerentes a junta militar.

§3º. A autorização para custeio de cada um dos eventos será emitida mediante decreto, que estabelecerá os limites de gasto e as despesas a serem efetivamente realizadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

VALDIR BIANCHET:41265734020
Assinado de forma digital por VALDIR BIANCHET:41265734020
Dados: 2023.04.04 13:16:23 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização de eventos a cargo da Junta do Serviço Militar e dá outras providências".***

Apresentamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização de eventos a cargo da Junta do Serviço Militar, realizados anualmente, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Defesa, pela 3ª Região Militar e/ou pelo 6º B E CMB de São Gabriel, Rio Grande do Sul.

O presente projeto visa garantir o apoio necessário para a realização dos eventos e atividades da Junta do Serviço Militar no município, que são de fundamental importância para o atendimento aos jovens egressos do ensino médio e demais conscritos que são convocados para o serviço militar obrigatório.

A realização desses eventos e atividades, como a Seleção Militar Inicial, a Seleção Militar Complementar, o Embarque dos recrutas e a Formatura de entrega da Boina Verde Oliva e compromisso de fidelidade à Pátria, demandam recursos para a sua efetivação, tais como alimentação, transporte, hospedagem, dentre outros.

Nesse sentido, a presente proposta visa assegurar que o Poder Executivo Municipal possa custear as despesas relacionadas à realização desses eventos e atividades.

Além disso, a autorização para o custeio dos eventos será emitida mediante decreto, o que garante a transparência e o controle dos gastos públicos, estabelecendo os limites de gasto e as despesas a serem efetivamente realizadas.

Dessa forma, o projeto de lei se apresenta como uma medida relevante e justa, tendo em vista que contribui para o fortalecimento das relações entre a Junta do Serviço Militar e o município, além de proporcionar melhores condições para a realização das atividades inerentes ao serviço militar, garantindo o adequado atendimento aos jovens do município

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

VALDIR BIANCHET:41265734020
Assinado de forma digital por VALDIR BIANCHET:41265734020
Dados: 2023.04.04 13:16:51 -03'00'

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa

LUIZ FERNANDO SOUZA DE MACEDO
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO SOUZA DE MACEDO
Dados: 2023.04.04 10:59:08 -03'00'